



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

DECRETO Nº 8.356 / SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

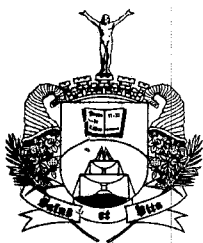
DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 608.600,00 (seiscentos e oito mil e seiscentos reais), para atender a seguinte dotação:

02.01.01.04.122.0401.2.488	339092	3	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000,00
02.01.01.04.122.0401.2.488	449092	4	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.000,00
02.01.01.06.153.0401.2.062	339039	9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.000,00
02.01.01.20.606.2001.0.007	337041	11	CONTRIBUICOES	67.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.014	339039	56	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	26.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016	339092	161	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	262.000,00
02.07.01.04.127.0401.2.046	339039	278	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	70.000,00
02.10.02.27.695.2302.2.188	449052	589	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	30.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.256	339039	599	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
02.14.02.20.605.0406.2.541	339036	810	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.600,00
02.17.02.08.244.0802.2.533	339039	874	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
				<b>TOTAL</b> 608.600,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.28.843.0000.0.004	469071	19	PRINC. DIV.CONTRATUAL RESGATADO	74.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.009	329021	23	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00
02.01.02.11.331.0406.2.098	339039	33	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	165.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.055	339030	205	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.055	339039	207	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	73.000,00
02.07.02.15.451.1802.1.060	449051	306	OBRAS E INSTALACOES	164.210,00
02.08.02.15.452.1501.2.163	339039	357	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.165	449052	373	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	30.000,00
02.10.03.27.695.0406.2.183	339030	606	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
02.14.03.22.334.0406.2.545	339039	825	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	4.700,00
02.15.01.04.124.0401.2.025	339039	832	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	690,00
02.17.02.08.044.0804.2.332	339039	903	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
				<b>TOTAL</b> 608.600,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secret. Munic. de Planejamento e Coordenação

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda